

9.1.2 – Os documentos de aprovação dos orçamentos (portarias) e os orçamentos retificadores, quando houver.

EXCERTO DA ATA DA REUNIÃO 07/2020 (ORDINÁRIA) DO CONSELHO REGIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO NO ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA EM 28 DE JULHO DE 2020.

EXAME E VOTAÇÃO DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE

2020 – RESOLUÇÃO Nº 246/2020. O Senhor Presidente informou que o processo havia sido

encaminhado com a devida antecedência a todos e que o assunto seria relatado pelo Senhor

Rubens Torres Medrano que assim se manifestou: "Senhor Presidente, Senhores Conselheiros:

Submetemos à apreciação dos Senhores Conselheiros, conforme procedimentos

regulamentares vigentes, a redução orçamentária, no valor de R\$540.679.131,00 (quinhentos e

quarenta milhões, seiscentos e setenta e nove mil, cento e trinta e um reais). Em cumprimento

às orientações do Departamento Nacional em sua correspondência nº 4387/2020 de 14/5/2020,

cujos valores indicados buscam demonstrar os impactos causados pelas Medidas Provisórias

nºs 932/2020 e 936/2020, além da retração econômica provocada em função da pandemia do

COVID-19, reduzimos a Receita de Arrecadação Compulsória no valor de R\$365.599.531,00

(trezentos e sessenta e cinco milhões, quinhentos e noventa e nove mil, quinhentos e trinta e

um reais) e a consequente redução, proporcional, no valor de R\$10.748.626,00 (dez milhões,

setecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e seis reais), referente aos 3% de

Contribuições Regulamentares destinadas à Fecomércio. Além destas reduções, o

Departamento Regional, reduziu, também, a Receita de Prestação de Serviços no valor de

R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais) e a Receita Financeira em R\$55.000.000,00

(cinquenta e cinco milhões de reais), devido ao fechamento temporário das Unidades

Operacionais e a retração econômica que fez as taxas de juros caírem. Esclarecemos que,

para essa redução orçamentária, foram utilizados os termos das Normas Financeiras, artigo 40,

parágrafo único, alínea d) "Redução de dotação orçamentária". Do exame a que procedemos

observamos que foram obedecidas todas as regulamentações sobre a matéria e seguindo as

determinações necessárias, somos favoráveis à aprovação da presente redução. Este é o

nosso parecer". Em seguida o Conselho Regional, apreciando a matéria, aprovou por

unanimidade as Reduções Orçamentárias solicitadas, que estão a seguir especificadas:

Valores em R\$: Foram utilizados os termos existentes descritos nas Normas Financeiras

artigo 40, parágrafo único: alínea d) "Redução de dotação orçamentária": 6.1 RECEITAS

CORRENTES; 6.1.1 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS; 6.1.1.1 CONTRIBUIÇÃO

PARA O SESC – R\$365.599.531,00; 6.1.2 RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

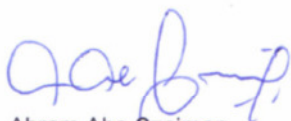
6.1.2.1 SERVIÇOS EDUCACIONAIS – R\$1.729.675,00; 6.1.2.2 SERVIÇOS DE SAÚDE –

R\$74.310.178,00; 6.1.2.3 SERVIÇOS CULTURAIS – R\$14.582.376,00; 6.1.2.4 SERVIÇOS DE

LAZER – R\$24.603.135,00; 6.1.2.5 OUTROS SERVIÇOS – R\$4.774.636,00; 6.1.4 RECEITAS



FINANCEIRAS; 6.1.4.1 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINAN. – R\$55.000.000,00; 6.1.6 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS; 6.1.6.1 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS – R\$79.600,00; e 5.1 DESPESAS CORRENTES; 5.1.1 PESSOAL E ENCARGOS; 5.1.1.1 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL – R\$40.000.000,00; 5.1.1.2 ENCARGOS PATRONAIS – R\$30.000.000,00; 5.1.1.3 BENEFÍCIOS À PESSOAL – R\$40.000.000,00; 5.1.2 USO DE BENS E SERVIÇOS; 5.1.2.1 USO DE MATERIAL DE CONSUMO – R\$40.000.000,00; 5.1.2.2 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF – R\$10.000.000,00; 5.1.2.3 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ – R\$214.930.505,00; 5.1.5 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS – CONTRIBUIÇÕES; 5.1.5.3 CONTRIBUIÇÕES CONFEDERATIVAS E FEDERATIVAS – R\$10.748.626,00; 5.2 DESPESAS DE CAPITAL; 5.2.1 INVESTIMENTOS; 5.2.1.1 EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS EM GERAL – R\$35.000.000,00; 5.2.1.4 CONSTRUÇÕES EM CURSO – R\$80.000.000,00; 5.2.2 INVERSÕES FINANCEIRAS; 5.2.2.3 TERRENOS – R\$20.000.000,00; 5.2.2.4 EDIFICAÇÕES – R\$20.000.000,00. Totalizando assim R\$540.679.131,00.



Abram Abe Szajman
Presidente do Conselho Regional

RESOLUÇÃO N° 246/2020

Redução do Orçamento-Programa 2020 da
Administração Regional no Estado de São Paulo,
nas verbas indicadas abaixo.

O Conselho Regional do Serviço Social do Comércio – Sesc –, Administração Regional no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a necessidade de reduzir algumas dotações previstas no orçamento-programa, visando adequar os valores a nova realidade econômica, ocasionada pela pandemia do COVID-19, e em atendimento a correspondência nº 4387/2020 de 14/5/2020, enviada pelo Departamento Nacional,

Considerando, ainda, o disposto na alínea "f" do Art. 25 do Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto nº 61.836, de 5/12/1967,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam reduzidas as despesas adiante discriminadas, no valor de R\$540.679.131,00 (quinhentos e quarenta milhões, seiscentos e setenta e nove mil, cento e trinta e um reais), conforme especificações constantes das "Alterações do Orçamento-Programa", que constituem parte integrante desta Resolução.

I – REDUÇÃO DAS DESPESAS

R\$ 1

Alínea d) Redução de dotação orçamentária, conforme artigo 40 das Normas Financeiras do Código de Contabilidade e Orçamento – CODECO.

5.1 – DESPESAS CORRENTES

5.1.1 – PESSOAL E ENCARGOS

5.1.1.1 – Remuneração de Pessoal	40.000.000,00
5.1.1.2 – Encargos Patronais	30.000.000,00
5.1.1.3 – Benefícios à Pessoal	40.000.000,00

5.1.2 – USO DE BENS E SERVIÇOS

5.1.2.1 – Uso de Material de Consumo	40.000.000,00
5.1.2.2 – Serviços de Terceiros – PF	10.000.000,00
5.1.2.3 – Serviços de Terceiros – PJ	214.930.505,00



5.1.5 – TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS – CONTRIBUIÇÕES	
5.1.5.3 – Contribuições Confederativas e Federativas	10.748.626,00
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	385.679.131,00
5.2 – DESPESAS DE CAPITAL	
5.2.1 – INVESTIMENTOS	
5.2.1.1 – Equipamentos e Mobiliários em Geral	35.000.000,00
5.2.1.4 – Construções em Curso	80.000.000,00
5.2.2 – INVERSÕES FINANCEIRAS	
5.2.2.3 – Terrenos	20.000.000,00
5.2.2.4 – Edificações	20.000.000,00
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	155.000.000,00
TOTAL REDUÇÃO DAS DESPESAS	540.679.131,00

Art. 2º – Ficam reduzidas as receitas adiante discriminadas, no valor de R\$540.679.131,00 (quinhentos e quarenta milhões, seiscentos e setenta e nove mil, cento e trinta e um reais), conforme especificações constantes das "Alterações do Orçamento-Programa", que constituem parte integrante desta Resolução.

I – REDUÇÃO DAS RECEITAS

R\$ 1

Alínea d) Redução de dotação orçamentária, conforme artigo 40 das Normas Financeiras do Código de Contabilidade e Orçamento – CODECO.

6.1 – RECEITAS CORRENTES	
6.1.1 – RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	
6.1.1.1 – Contribuição para o Sesc	365.599.531,00
6.1.2 – RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
6.1.2.1 – Serviços Educacionais	1.729.675,00
6.1.2.2 – Serviços de Saúde	74.310.178,00
6.1.2.3 – Serviços Culturais	14.582.376,00
6.1.2.4 – Serviços de Lazer	24.603.135,00
6.1.2.5 – Outros Serviços	4.774.636,00
6.1.4 – RECEITAS FINANCEIRAS	
6.1.4.1 – Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	55.000.000,00
6.1.6 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	
6.1.6.1 – Outras Transferências das Instituições Privadas s/Fins Lucrativos	79.600,00

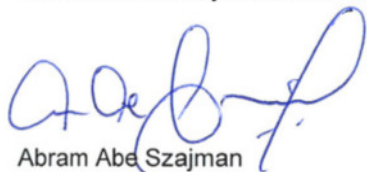


SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
Administração Regional no Estado de São Paulo

TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	540.679.131,00
TOTAL REDUÇÃO DAS RECEITAS	540.679.131,00

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, observando-se o disposto nas Normas Financeiras do CODECO.

São Paulo, 28 de julho de 2020.



Abram Abe Szajman
Presidente do Conselho Regional

JUSTIFICATIVA DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EXERCÍCIO DE 2020

REDUÇÃO DAS DESPESAS

DESPESAS CORRENTES

5.1.1.1 – Remuneração de Pessoal – devido a ausência de novas contratações e nomeações em decorrência do fechamento temporário das Unidades Operacionais, ocasionado pelo COVID19.

5.1.1.2 – Encargos Patronais - devido a ausência de novas contratações e nomeações em decorrência do fechamento temporário das Unidades Operacionais, ocasionado pelo COVID19, e também ao ganho de causa para o não recolhimento do INSS e GILRAT.

5.1.1.3 – Benefícios à Pessoal - devido a ausência de novas contratações e nomeações em decorrência do fechamento temporário das Unidades Operacionais, ocasionado pelo COVID19.

5.1.2.1 - Uso de Material de Consumo – em decorrência da redução das atividades e fechamento temporário das Unidades Operacionais, devido ao COVID19.

5.1.2.2 - Serviços de Terceiros - PF – devido a redução das atividades e fechamento temporário das Unidades Operacionais, em decorrência do COVID19.

5.1.2.3 - Serviços de Terceiros - PJ – em decorrência da redução das atividades e fechamento temporário das Unidades Operacionais, devido ao COVID19.

5.1.5.3 - Contribuições Confederativas e Federativas – devido ao recálculo da Receita de Contribuições.

INVESTIMENTOS

5.2.1.1 – Equipamentos e Mobiliários em Geral – em decorrência da redução de novas aquisições, devido ao fechamento temporário das Unidades Operacionais.

5.2.1.4 – Construções em Curso – devido a alterações no cronograma de obras e reformas das Unidades Operacionais.

5.2.2.3 – Terrenos – devido a revisão dos planos para aquisições de terrenos.

5.2.2.4 – Edificações – devido a revisão dos planos para aquisições de imóveis.

REDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES

6.1.1 - Contribuição para o Sesc – decorrente do recálculo da Receita Compulsória, conforme correspondência expedida pelo Departamento Nacional do Sesc nº 4387/2020, de 14/5/2020 cujos valores indicados buscam demonstrar os impactos causados pelas Medidas Provisórias 932/2020 e 936/2020, que propuseram corte de 50% na arrecadação compulsória durante 3 meses e a redução da jornada de trabalho e salários, além da retração econômica provocada em função da pandemia do Covid19. Assim, a Receita Compulsória inicialmente prevista em R\$1.827.997.655,00 (hum bilhão, oitocentos e vinte e sete milhões, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais) foi recalculada para R\$1.462.398.124,00 (hum bilhão, quatrocentos e sessenta e dois milhões, trezentos e noventa e oito mil, cento e vinte e quatro reais), ou seja, diminuição de R\$ 365.599.531,00 (trezentos e sessenta e cinco milhões, quinhentos e noventa e nove mil, quinhentos e trinta e um reais) ou 20% (vinte por cento).

6.1.2 – Receita de Prestação de Serviços – decorrente do fechamento temporário das Unidades Operacionais.

6.1.4 – Receita Financeira – decorrente da retração da economia e consequente queda da taxa de juros.

6.1.6 - Outras Transferências das Instituições Privadas s/Fins Lucrativos – decorrente da suspensão do repasse referente ao Programa Especial de Bolsa de Estágio (Pebe), conforme circular Nº 2333/2019 de 01/08/2019 enviada pelo Departamento Nacional.